



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA FLORESTA LTDA / CENTRO DE ESCOLAS TÉCNICAS DE PERNAMBUCO – CETEPE / FLORESTA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSOS Nº: **14000110005178.000132/2023-77**

**PUBLICAÇÃO DOE: 27/02/2024 pela
Portaria SEE nº 1357 de 26/02/2024.**

PARECER CEE/PE N° 002/2024-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/02/2024.

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Floresta Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 39.305.010/001-70, mantenedora do Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco - CETEPE, com sede na Av. Paulo Guerra, nº 618, Centro, Floresta-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.400-000, por meio do Ofício nº 23/2023, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE) Autorização para oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Modalidade Presencial.

Para a instrução do Processo, apresentou os seguintes documentos:

- Ofício nº 23/2023, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Floresta;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE nº 059/2020-CEB, de Recredenciamento da Instituição;
- Parecer CEE nº 027/2021-CEB, que autorizou a Mudança de Manutenção da Instituição;
- Política de Capacitação de Pessoal;
- Alvará de Funcionamento com **vencimento em 31/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Logística;
- Ofício nº 170/2023 – GAB/SEIP e Despacho 457– GAB/SEIP, devolvendo ao CEE/PE os processos com o Relatório de Avaliação *in loco*.

1.1 Histórico da Tramitação

No dia 17/08/2023, a Escola Técnica Floresta Ltda. abriu processo junto ao CEE/PE pleiteando a Autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e

Negócios, na modalidade presencial que foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria.

Na sequência, em 28/08/2023, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação documental e das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Especialistas foi constituída através das Portarias SEE nº 4085 e 4086, publicadas no DOE, edição 29/09/2023.

Em 16/10/2023, foi realizada a avaliação *in loco*. Por ocasião da visita, alguns pontos de melhorias no Plano de Curso foram indicados; a Instituição acatou e o novo documento encontra-se anexo ao Processo.

2 ANÁLISE

Considerando a documentação apresentada no processo de solicitação de Autorização do Curso Técnico em Logística, na Modalidade Presencial, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Unidade Educacional, destacamos:

2.1 Do Credenciamento Institucional

A Instituição obteve o último Recredenciamento, conforme Parecer CEE/PE nº 059/2020-CEB, publicado no DOE de 25/08/2020 pela Portaria SEE nº 2689/2020.

Em 25/05/2021, por meio da Portaria SEE nº 3168, de 24/05/2021, foi autorizada a mudança de manutenção da Instituição de: Adeilson Sousa Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53 para: Escola Técnica Floresta Ltda., CNPJ nº 39.305.010/0001-70.

2.2 Infraestrutura

De acordo com a Comissão de Especialistas, a estrutura física da Instituição é satisfatória. Apresenta 02 (dois) pavimentos com os ambientes distribuídos da seguinte forma:

- **Térreo** – 05 (cinco) salas de aula, sala da direção, sala da coordenação, sala dos professores, secretaria, tesouraria e 02 (dois) laboratórios destinados ao Curso de Enfermagem, laboratório de Informática, 10 (dez) banheiros, sendo 03 (três) femininos, 03 (três) masculinos, 03 (três) para funcionários e 01 (um) para pessoa com deficiência.
- **1º andar** – 04 (quatro) salas de aula, biblioteca e 07 (sete) banheiros, sendo 03 (três) femininos, 03 (três) masculinos e 01 (um) para funcionários.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoa com deficiência, a Instituição oferece condições para circulação de forma plena, com espaços livres de barreiras, corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos e vagas exclusivas para estacionamento de veículos.

De acordo com o parecer de Recredenciamento, página 4, “o acesso ao 1º andar é feito por escadaria e elevador”.

2.3 Ambientes da Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 09 (nove) salas de aula com capacidade média para 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, equipada com um birô, quadro branco, *data show* e televisão.
- **Laboratório de Informática** – com 24 computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à Internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe de quadro branco, um birô, climatização e iluminação artificial.
- **Biblioteca** – bom espaço físico, climatizado, iluminação artificial, 04 (quatro) mesas com 5 (cinco) cadeiras cada, além de uma bancada com 5 (cinco) computadores e 04 (quatro) salas de estudos coletivos com mesa e 06 (seis) cadeiras. A quantidade de livros e a variedade atendem à demanda do Curso solicitado. A Instituição também possui Biblioteca Virtual com acervo satisfatório.

2.4 Do Curso Técnico em Logística

2.4.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso afirmando que dada a amplitude de atuação dos profissionais de apoio administrativo nos diversos setores da economia, a oferta de cursos na área de administração é tarefa importante como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico e social.

Nesse contexto, torna-se pertinente qualificar profissionais para atuarem em diversos segmentos da logística nas empresas.

2.4.2 Objetivo

Para atender à demanda regional, a formação em Logística tem por objetivo habilitar profissionais mediante competência técnica e administrativa compatível com as exigências do mundo moderno, primando no empreendedorismo e na melhoria do desenvolvimento das empresas.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Logística poderá ser realizado na forma **concomitante** – para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente – ou, na forma **subsequente**, para os estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Logística deve ser um profissional que execute procedimentos relacionados a serviços ao cliente, transporte, manutenção de estoques, processamento de pedidos, bem como atividades de armazenagem, manuseio de matérias, compras, comércio exterior, programação de produção, manutenção de informações. Deve apresentar características empreendedoras e contribuir para a construção de uma visão holística e crítica da realidade social, econômica e ambiental do meio onde está inserido.

2.4.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com **carga horária total de 1.200 horas**, incluindo 240 horas de Estágio Supervisionado. A carga horária está assim distribuída: **Módulo I** – 320 horas; **Módulo II** – 320 horas, mais 120 horas de Estágio; **Módulo III** – 320 horas, mais 120 horas de Estágio.

2.4.5.1 Duração e Carga Horária do Curso

- Total da Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração do Curso: 18 meses;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 36 meses.

As turmas serão ofertadas nos turnos diurno, das 13h às 17h20 e noturno, das 18h às 22h10 com 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais e 80 horas mensais. A Instituição afirma que “para fins de cumprimento da carga horária do curso poderá ser utilizado o sábado como dia letivo”.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Logística**

Módulos	Componentes Curriculares	CH Teórica	CH Estágio	CH Total
Módulo I	Teoria Geral da Administração	60h	-	60h
	Introdução à Logística	60h	-	60h
	Matemática Aplicada	30h	-	30h
	Informática Aplicada	30h	-	30h
	Redação Empresarial	40h	-	40h
	Noções de Marketing	40h	-	40h
	Ética e Conduta Organizacional	60h	-	60h
	CH Módulo I	320h		320h
Módulo II	Gestão de Compras e Custos	80h	-	80h
	Gestão de Produção e Qualidade	80h	-	80h
	Gestão de Estoque e Movimentação de Materiais	80h	-	80h
	Gestão de Transportes e Distribuição	80h	-	80h
	Prática Supervisionada I	-	120h	120h
	CH Módulo II	320h	120h	440h
Módulo III	Planejamento Estratégico	40h	-	40h
	Empreendedorismo e Gestão de Carreira	40h	-	40h
	Logística Reserva e Responsabilidade Social	80h	-	60h
	Logística Internacional e Comércio Exterior	80h	-	60h
	Gerenciamento de Cadeias Agroindustriais	80h	-	60h
	Prática Supervisionada II	-	120h	120h
	CH Módulo IV	320h	120h	440h
Carga Horária Total do Curso		960h	240h	1.200h

Fonte: Plano de Curso

O CETEPE afirma (PC, p. 11) que a Educação em Direitos Humanos será desenvolvida no componente curricular Ética e Conduta Organizacional de forma transversal, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

O Plano de Ensino afirma que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo.

Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. De acordo com o Regimento Escolar, artigo 67, após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

2.1.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição afirma que,

O aproveitamento de conhecimentos e experiências para fins de prosseguimento de estudos requerido pelo aluno ou de seu responsável, se menor, dar-se-á somente para alunos matriculados e nas seguintes situações:

- I. em componentes curriculares de cursos técnicos do mesmo eixo tecnológico ou de complementação necessária ao currículo do referido curso;
 - II. em estudos realizados fora do sistema formal de ensino, mediante avaliação do aluno;
 - III. em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, mediante avaliação do aluno;
 - IV. no trabalho ou na experiência extraescolar.
- [...]

O aproveitamento de conhecimentos e experiências contemplados nos itens II, III e IV ocorrerão mediante processo avaliativo realizado por Banca Examinadora Especial, cujos instrumentos e critérios serão de competência na referida banca. Os resultados obtidos no processo avaliativo de que tratam os incisos II, III e IV deverão ser apresentados através de parecer descritivo e corresponder aos índices de aproveitamento definidos, para promoção (PC, p. 44).

2.1.8 Diplomas

O modelo de Diploma atende às exigências legais vigentes. O diploma será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio.

2.1.9 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico-Administrativo

A política de capacitação docente é estabelecida na Instituição através de formação continuada, a fim de garantir a qualidade de ensino e promover o máximo o aproveitamento em sala de aula. Várias atividades de capacitação são realizadas durante o semestre.

O apoio financeiro é concedido para os professores participarem de cursos de curta duração ou especialização, desde que sejam em atividades relevantes para o ensino em sala de aula.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser oferecido pelo Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE, Instituição localizada na Avenida Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, CEP nº 56.400-000, Floresta/PE, mantida pela Escola Técnica Floresta Ltda., CNPJ nº 39.305.010/0001-70, recredenciada conforme Portaria SEE nº 2689/2020, publicada no DOE de 25/08/2020.

A Autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA REUNIÃO BICAMERAL

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício e Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
TARCIA REGINA DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de fevereiro de 2024.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente